



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N.037

Determina locais de estacionamento de veículos no pátio do prédio da Prefeitura Municipal.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1.- A partir desta data fica determinado os seguintes locais para estacionamento de veículos no pátio da Prefeitura Municipal:

L O C A L N.º. 1:

Prefeito, Assessores, Chefes de Departamentos e Assistentes;

L O C A L N.º. 2:

Chefes de Divisões e funcionários em geral;

L O C A L N.º. 3:

Visitantes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mes de outubro de 1.975 (hum mil, novecentos e setenta e cinco).

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE ARRINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO